



**PORTARIA Nº 186-DG/IFAM CPA, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 23384.000123/2025-45, de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Resolução nº 029/CONSUP/IFAM;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** Lei nº 12.772/2012 (com redação da MP nº 1.286/2024);

**CONSIDERANDO** Resolução nº 029/CONSUP/IFAM de 05/05/2025; e,

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM Local, em 17/06/2025, bem como, o teor do Despacho Eletrônico emitido pelo Diretora-Geral, em 18/06/2025, ambos referentes ao Processo nº 23384.000123/2025-45.

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR** a Portaria nº 271 - DG/IFAM CPA, de 25 de agosto de 2020.

**Onde se lê:**

I – **CONCEDER ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**, de D101 para D301, ao servidor BRUNO LOPES DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1050031, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em regime de dedicação exclusiva, com lotação no IFAM *Campus* Parintins, de acordo com o inciso II. do artigo 15 da Lei nº 12.772/2012;

II – Os efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 21 de julho de 2020;

**Leia-se:**

I – **CONCEDER ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**, de D101 para D301, ao servidor **BRUNO LOPES DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 1050031, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em regime de dedicação exclusiva, com lotação no IFAM *Campus* Parintins, de acordo com o inciso II, do artigo 15 da Lei nº 12.772/2012;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PARINTINS  
DIRETORIA-GERAL



II – Os efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 05 de maio de 2020;

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

  
CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES  
Diretora-Geral do IFAM *Campus Parintins*  
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.